



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria n. 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Pelotas**, estabelecendo-se contato com Magistrada e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe-JT, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 25 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Desembargador Vice-Corregedor Regional **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e a Juíza do Trabalho Diretora do Foro **Ana Ilca Härter Saalfeld**. O contato entre servidores foi feito remotamente com a Coordenadora da CCDF Ana Cristina Duval Cruzeiro, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. 930/2021**.

Com base nas informações prestadas pela Gestora da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 02.06.2020

Data de Implantação do PJe-JT: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correcionado: de 01.01.2020 a 25.03.2021

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Ana Ilca Härter Saalfeld	4ª Vara do Trabalho de Pelotas

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Pelotas gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme disposto nos artigos 60, inciso VI, e 63, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ana Cristina Duval Cruzeiro	AJAJ	Coordenadora- CJ1	01/09/2017
2	Cintia Nunes Garcia	TJAA	-	02/12/2019
3	Jordão José Nunes Aranha	TJAA	-	08/04/2014
4	Mauro Ortiz Alt	TJ- Segurança	-	08/04/2014
5	Paulo Ricardo Coelho Vieira	TJ – Segurança	-	25/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/03/2021)

Servidores Lotados na Central de Mandados		
Servidor(a)	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andres Santos Cevallos	01/02/2005
2	Claiton Luiz Duarte da Silva	14/04/2003
3	Laurisse Dagagny Pecce Bernardi	21/08/2018
4	Marcelo Dantas Ritta	02/05/2019
5	Rafael Tavares Carvalhal	30/05/2008
6	Raquel Medeiros de Lorentz	20/01/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/03/2021)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Cristina Duval Cruzeiro	Férias	41	42
	Cursos, congressos, seminários (CURS)	1	
Cintia Nunes Garcia	Férias	35	35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jordão José Nunes Aranha	Férias	10	10
Mauro Ortiz Alt	Férias	40	40
Paulo Ricardo Coelho Vieira	Férias	40	40

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/03/2021)

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Andres Santos Cevallos	Férias	20	169
	Tratamento de Saúde (LTS)	149	
Claiton Luiz Duarte da Silva	Férias	30	30
Laurisse Dagagny Pecce Bernardi	Férias	19	19
Marcelo Dantas Ritta	Férias	10	113
	Saldo Órgão de Origem/Férias sem folha (FA)	10	
	Atividade política com remuneração (LAPC)	93	
Rafael Tavares Carvalhal	Férias	40	40
Raquel Medeiros de Lorentz	Férias	10	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/03/2021)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

A consulta ao Sistema Recursos Humanos demonstra que NÃO houve movimentação de servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro Trabalhista de Pelotas, assim como NÃO houve movimentação de servidores lotados na Central de Mandados no período correcionado.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Pelotas. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Pelotas é composta por um Analista Judiciário (Coordenadora), dois Técnicos Judiciários Área Administrativa, dois Técnicos Judiciários Especialidade Segurança, além de seis Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 136 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:



- Ana Cristina Duval Cruzeiro – Coordenadora do CCDF - atendimentos específicos de e-mail, atividades de secretaria da CCDF e do CEJUSC, cobranças e avaliações da Central de Mandados, e demandas do prédio e administrativas. Durante a pandemia: comparecimento ao prédio alguns dias da semana, a fim de verificar jardinagem, questões prediais, contato com a segurança, limpeza e acessos do pessoal ao prédio; carga de processos arquivados para casos urgentes, como aposentadorias, declarações de imposto de renda; audiências do CEJUSC (apenas duas conciliadoras no Foro). Durante o período em que o Foro esteve aberto: atendimentos de balcão, resolução de demandas e cumprimento do atendimento presencial; atendimento a pedidos de carga de autos arquivados e auxílio de solicitações para acesso aos sistemas do TRT. Atendimento a audiências telepresenciais durante todo o período. Administração da Central de Mandados; verificação do trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores; organização de plantões e zoneamento.

- Jordão José Nunes Aranha – Coordenador substituto – Atividades remotas todo o tempo da pandemia, pois se enquadra no grupo de risco. Atendimentos ao telefone, siga-me, malote digital e demandas de e-mail.

- Cíntia Nunes Garcia – CEJUSC - atividades de secretaria do CEJUSC e audiências do CEJUSC. Atendimentos presenciais, quando o TRT abriu de 28/10/2020 até 01/03/2021, além de atendimentos, informações, cargas e audiências telepresenciais. Auxílio na digitalização de processos, que chegaram de outras justiças em meio físico para cadastrar no PJe- JT.

- Mauro Ortiz Alt – agente de segurança – atendimento às demandas do prédio, segurança e limpeza. Contato direto com os seguranças terceirizados que atuam no prédio e atenção à regularidade do trabalho.

- Paulo Ricardo Coelho Vieira – agente de segurança - faz a segurança do prédio.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa a Coordenadora na CCDF e na Central de Mandados de Pelotas estão sendo observados os atos normativos emitidos pelo TRT. O colega que pertence ao grupo de risco, tendo relatado que não poderia voltar às atividades presenciais, ficou com o atendimento telefônico e atividades possíveis de serem feitas de forma remota. São utilizadas máscaras todo o tempo; é utilizado álcool em gel e feita a higienização constante de mesas e utensílios.

Acrescenta que a sala de perícias e a sala extra de audiência, sob responsabilidade da CCDF, permanecem fechadas. Quando há marcação e uso, as funcionárias da limpeza são avisadas para fazerem higienização entre os atendimentos. O Foro Trabalhista tem sido constantemente higienizado, cozinhas, elevadores e demais espaços comuns. Há álcool em gel na portaria, que é usado após a medição de temperatura os usuários.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

Segundo dados obtidos em consulta ao InFOR, entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 foram fornecidas pela Unidade 207 certidões, redução de 92,81% em relação à verificada no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
Ano/mês	Certidões expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2019/02 a 2020/01	2.877	R\$ 1.294,02	R\$ 14.615,79



Média mensal	239,75	R\$ 107,84	R\$ 1.217,98
2020/02 a 2021/01	207	R\$ 0,00	R\$ 1.144,71
Média mensal	17,25	R\$ 0,00	R\$ 95,39
Variação	-92,81%	-100,00%	-92,17%

(Fonte: Consulta ao InFOR em 18/03/2021)

*Conforme Provimento n. 02/2020, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho, a partir de abril de 2020, as certidões são fornecidas automaticamente pelo sistema, não havendo mais intervenção da Unidade nesse fornecimento.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos I, X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro o atendimento ao público externo, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico, assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, IV, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pela Coordenadora da CCDF, não há controle. Os documentos são recebidos por e-mail, em razão da pandemia, após o que são feitas a distribuição e a inserção de documentos digitalizados no PJe-JT.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa a Coordenadora da CCDF que as Varas do Trabalho não apresentam mais essa demanda. Apenas advogados fazem a solicitação no balcão ou por e-mail, quando é solicitada a apresentação da carteira da OAB com foto e conferida a CNA.

Acrescenta que, eventualmente, partes desacompanhadas de advogados solicitam a inserção de documentos no PJe-JT. Com a pandemia, foi autorizado o envio de documentos por e-mail, com a solicitação de juntada ao processo.

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do InFOR, emitido no dia 18/03/2021, aponta a existência de 48 processos em carga com prazo de devolução excedido, e pendentes de devolução no período correccionado (2020/02 a 2021/01).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO – EM DIAS ÚTEIS				
	Processo	Data de carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido
1	0115500-61.2003.5.04.0103	28/09/2018	15/10/2018	535
2	0000641-51.2011.5.04.0103	16/10/2018	30/10/2018	524
3	0169100-54.1990.5.04.0102	07/11/2019	22/11/2019	282
4	0088100-41.2004.5.04.0102	11/11/2019	26/11/2019	280
5	0000247-73.2013.5.04.0103	18/11/2019	02/12/2019	276
6	0000499-73.2013.5.04.0104	18/11/2019	02/12/2019	276
7	0035000-34.2005.5.04.0104	22/11/2019	06/12/2019	272
8	0001144-67.2014.5.04.0103	23/01/2020	06/02/2020	250
9	0000056-25.2013.5.04.0104	28/01/2020	11/02/2020	247
10	0005700-93.2006.5.04.0103	29/01/2020	12/02/2020	246
11	0055300-17.2005.5.04.0104	04/02/2020	18/02/2020	242
12	0039000-77.2005.5.04.0104	04/02/2020	18/02/2020	242
13	0038600-63.2005.5.04.0104	04/02/2020	18/02/2020	242
14	0000916-37.2010.5.04.0102	07/02/2020	21/02/2020	239
15	0000337-16.2015.5.04.0102	13/02/2020	02/03/2020	235
16	0000979-31.2011.5.04.0101	12/03/2020	26/03/2020	217
17	0037200-85.2003.5.04.0103	09/06/2020	24/06/2020	159
18	0090100-17.2004.5.04.0101	14/07/2020	28/07/2020	135
19	0161400-34.2007.5.04.0101	14/08/2020	28/08/2020	113
20	0301300-91.2005.5.04.0104	17/08/2020	31/08/2020	112
21	0001043-35.2011.5.04.0103	04/09/2020	21/09/2020	98
22	0000332-93.2012.5.04.0103	11/09/2020	25/09/2020	94
23	0000206-40.2012.5.04.0104	11/09/2020	25/09/2020	94
24	0211800-77.1992.5.04.0101	16/09/2020	30/09/2020	91
25	0003200-40.1995.5.04.0103	30/09/2020	15/10/2020	81
26	0269800-07.2005.5.04.0104	02/10/2020	19/10/2020	79
27	0000509-63.2012.5.04.0101	08/10/2020	23/10/2020	75
28	0081900-41.2006.5.04.0104	20/10/2020	05/11/2020	68
29	0055700-50.1999.5.04.0101	01/02/2021	18/02/2021	20
30	0001102-89.2012.5.04.0102	10/02/2021	26/02/2021	14
31	0066800-81.2008.5.04.0102	05/02/2021	28/02/2021	13
32	0000106-91.2012.5.04.0102	05/02/2021	28/02/2021	13
33	0072600-90.2008.5.04.0102	05/02/2021	28/02/2021	13
34	0000822-24.2012.5.04.0101	05/02/2021	28/02/2021	13
35	0114200-36.2004.5.04.0101	05/02/2021	28/02/2021	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	0000122-48.2012.5.04.0101	05/02/2021	28/02/2021	13
37	0136100-70.2007.5.04.0101	05/02/2021	28/02/2021	13
38	0120200-13.2008.5.04.0101	05/02/2021	28/02/2021	13
39	0007100-80.2008.5.04.0101	05/02/2021	28/02/2021	13
40	0167100-37.1997.5.04.0102	05/02/2021	28/02/2021	13
41	0046200-41.2005.5.04.0103	05/02/2021	28/02/2021	13
42	0125300-45.2005.5.04.0103	05/02/2021	28/02/2021	13
43	0087700-82.2008.5.04.0103	05/02/2021	28/02/2021	13
44	0001400-57.2007.5.04.0102	05/02/2021	28/02/2021	13
45	0000473-89.2010.5.04.0101	11/02/2021	01/03/2021	13
46	0000764-46.2011.5.04.0104	17/02/2021	03/03/2021	11
47	0001078-98.2011.5.04.0101	17/02/2021	03/03/2021	11
48	0001100-85.2013.5.04.0102	22/02/2021	08/03/2021	8

(Fonte: Consulta ao InFOR em 18/03/2021)

A informação prestada pela Coordenadora da CCDF é de que foram feitas cargas de autos arquivados até 28/10/2020 apenas para casos justificados. Até maio de 2020, houve apenas um caso para aposentadoria. Mais tarde, apareceram outros, mas com justificativas (imposto de renda de idoso com urgência, aposentadorias, apresentação de documento para outro processo).

- Procedimento utilizado durante a pandemia de 2020 (em bandeira preta): a parte ou advogado é orientado a enviar um e-mail com o número de processo e dados para contato; a Coordenadora se dirige ao prédio e, caso os autos estejam arquivados no Foro, faz a carga, marca o dia e o horário para a retirada. Ao devolver, o interessado deixa as cópias para serem autenticadas. É marcado dia e hora para a retirada. A metodologia deu certo, e vários processos foram retirados em carga desse modo.

- Após 28/10/2020, as cargas foram feitas normalmente. As cobranças são feitas por telefone, uma vez por mês, com apelo de devolução rápida, pois houve uma demanda represada muito grande para os Oficiais de Justiça. Quando o prédio está fechado, o advogado é autorizado a entregar os autos na Portaria.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Coordenadora da CCDF informa que o Arquivo é organizado por Vara do Trabalho, em lotes organizados e numerados por ano, o que facilita a localização dos processos nos lotes e torna ágil o atendimento, a retirada e a devolução do processo ao lote respectivo.

Reafirma, conforme informado na correição anterior, que as instalações físicas e mobiliários são adequados, mas o local é pequeno. Não caberão os processos físicos quando vierem todos os processos das quatro Varas do Trabalho de Pelotas. Será necessária uma remessa ao depósito, ao menos, a fim de viabilizar que todos os autos físicos caibam no espaço.

Acrescenta que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos. De igual modo, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre.

Pontua que não houve atribuição de valor histórico em processos já arquivados.



3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso VIII do artigo 136).

Os serviços de limpeza do prédio em geral, da CCDF e das áreas comuns são supervisionados pela Coordenadora, com o auxílio do Agente de Segurança (Mauro), que mantém alguns compromissos na parte comum do prédio. É verificada a limpeza (se está a contento), se o prédio não está com acúmulo de sujeira, se os lixos estão sendo regularmente retirados e em conformidade com a classificação correta de coleta seletiva.

Os serviços de segurança também são fiscalizados pela Coordenadora e pelo Agente de Segurança (Mauro), com a orientação aos seguranças terceirizados de manterem a presença ostensiva, ficarem atentos às pautas, manterem o controle sobre as audiências com preso, para viabilizarem a segurança de todos e o melhor desempenho da SUSEPE. Cabe ao Agente de Segurança (Mauro) dar mais atenção quanto à disponibilidade e troca de munição e local de guarda de armas.

No momento atual, acresce a atenção ao uso de máscaras, orientação para que os usuários do prédio façam a medição de temperatura e não se aglomerem no prédio ou nos elevadores, cabendo aos seguranças esse cuidado. É mantida a orientação para o uso de álcool, a limpeza dos elevadores e das salas sob responsabilidade da CCDF, dos banheiros públicos e do prédio em geral, havendo reforço dessas questões junto à limpeza.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O artigo 136, inciso V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize atividades atinentes a medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

A Coordenadora informa que os equipamentos estão em boas condições de uso e funcionamento. Foram trocados e consertados alguns computadores dos quiosques e ficaram funcionando até antes da pandemia.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

A Coordenadora da CCDF elenca as diversas demandas pendentes:

1. Finalização do PPCI - foi feita uma obra com diversas alterações, no entanto, não ficou finalizada a rampa de acesso ao prédio, sem acabamento. Foi trocada uma cobertura na entrada do prédio. O material utilizado na troca foi de qualidade inferior a que havia anteriormente, além disso, a área de cobertura seria maior. Ocorre que tem goteiras, chove pela tal cobertura, exatamente na entrada do prédio.

2. Obra do PPCI - houve a troca da porta de entrada do prédio, tanto da frente do prédio, quanto da entrada pelo estacionamento. A porta do estacionamento estragou no início de 2020 e não foi consertada até o momento. Temos demanda aberta para isso. Foi tentado contato com a Sessão de obras do TRT, no entanto, eles passaram para a manutenção predial, entendendo que aquela parte da obra estaria pronta e a porta na garantia. Até o momento não houve solução. Com o prédio vazio, a garantia poderia acionar e



trocar a porta sem problemas de barulho ou atrapalhar as audiências, mas até o momento não tivemos solução para o caso.

3. Fachada do prédio - as pastilhas da fachada estão caindo, conforme relatado na correição anterior. Foi interditada a lateral do prédio para que não caia e atinja alguém ou algum bem. Há um bicicletário próximo. A situação se agravou, mais pastilhas caíram. Há vários lados do prédio interditados e não há como prever se virão mais pastilhas abaixo, uma manutenção ou alteração de fachada parece ser necessária.

4. Unidades externas dos aparelhos condicionadores de ar – Problema antigo. Com a alteração da cobertura de entrada do prédio, relatada no item 1, a cobertura se projetou para frente, impedindo que se coloque andaimes na direção dos aparelhos. O material utilizado para tal cobertura é frágil, transparente, não suportaria o peso de pessoas caminhando sobre tais placas. Assim, o pessoal da manutenção do ar condicionado relata a impossibilidade de fazer manutenção adequada no local, sendo que, em 2020, ficamos muitos meses com o ar condicionado da sala de audiências da 3ª Vara do Trabalho sem funcionar adequadamente. Também já foi relatado ao TRT que seria necessário resolver esse acesso ou trocar as unidades externas para outro local, no entanto, até o momento não houve a resolução do problema.

5. Manutenção do portão no fundo do prédio - não há contrato de manutenção específico e temos dificuldades de encontrar prestadores que façam a manutenção. Atualmente, o portão começou a apresentar sinais de mau funcionamento, lentidão; para no meio do percurso, devendo ser achada uma solução.

A Juíza Diretora do Foro apresenta as seguintes demandas:

1. Afirma ser necessário o prosseguimento da desinfestação de aranhas peçonhentas no prédio, pois nem todos os ninhos foram destruídos. Em relação a este problema, sugere a articulação com órgãos sanitários do Município e até mesmo do Estado.

2. Relata que a velocidade do sinal da internet apresenta-se lenta, prejudicando o andamento de audiências telepresenciais.

Posteriormente à data da inspeção, em 14-04-2021, esta Vice-Corregedoria recebeu e-mail da CCDF de Pelotas, apontando novamente as seguintes demandas e postulando informações sobre as ações para a resolução dos problemas relatados:

“De ordem da Esm. Juíza Diretora do Foro de Pelotas, informo que temos diversas demandas abertas e questões prediais pendentes no Foro de Pelotas que aguardamos solução.

As portas automáticas do Foro de Pelotas estão estragadas. Tais portas foram trocadas pela empresa Viadupla, que fez as adequações do prédio ao PPCI. Conforme diversos emails trocados entre a CCDF Pelotas e o SEMPRO e COMIP a porta que dá acesso ao estacionamento nunca funcionou, agora a porta da frente também estragou. São portas muito pesadas, tem que ficar abertas, o que também pode colocar em risco a segurança.

Já havíamos informado à SEMPRO que o portão do estacionamento dos fundos do prédio também estava estragado. Agora, estragou o portão do estacionamento da frente também. Não temos contrato de manutenção dos portões de estacionamento. Estamos com os dois parados.

Informo, ainda, que, em setembro de 2020, segue emails anexos, fizemos pedido para conserto das portas pantográficas (grades), que foram estragadas quando da instalação das portas automáticas. Também seguem estragadas.

Então são as duas portas automáticas, os dois portões do estacionamento e uma porta pantográfica, todos estragados ao mesmo tempo. O TRT tem conhecimento de toda essa situação, temos chamados abertos, inclusive chamados urgentes.

Em dezembro de 2020, quando a Dra. Ana Ilca Saalfeld assumiu a Direção do Foro, fizemos um relato das demandas do prédio, tais situações já existiam e não houve conserto, em especial da porta automática que poderia estar em garantia. Não houve solução durante todo o ano passado, não se aproveitou a pandemia, com o prédio com pouco ou nenhum movimento para se efetuarem os consertos solicitados. Vou transcrever abaixo o relato das questões sinalizadas em dezembro de 2020 que temos chamados abertos, e temos acompanhado e solicitado solução ao TRT :

Boa tarde Dra. Ana Ilca,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme conversamos segue um relato sobre os problemas e chamados que temos no prédio do Foro Trabalhista de Pelotas e que vamos tentando solucionar abrindo chamados ou entrando em contato com a COPEX setor que administra algumas obras, como a do PPCI.

A fim de melhor demonstrar a situação do prédio seguem ao final algumas fotos de nosso relato.

1. Temos uma obra não finalizada de adequação do prédio ao PPCI.

Nessa obra foi alterada a escada para deixá-la enclausurada, adequadas rampas, mudança na entrada.

Desta obra não foi finalizada a rampa de entrada dos fundos do prédio, faltam arremates, a cobertura que fica nas portas de entrada do prédio, frente e fundos foi trocada por uma de pior qualidade. Na época avisei ao fiscal, que foi a Pelotas, verificou e informou que seria trocada. Até o momento não houve a troca e quando chove molha tudo, tem goteiras.

Também restou dessa obra uma caixa d'água instalada entre as guaritas, pelo que nos disseram seria exigência dos Bombeiros, mas a caixa está vazia.

Alguns extintores também não foram instalados no prédio até o momento.

As portas de entrada do prédio foram trocadas pra portas automáticas.

A porta de entrada do estacionamento nunca funcionou perfeitamente, e durante a pandemia parou totalmente. É uma porta pesadíssima de se abrir, no momento fica aberta. Não funciona. Abrimos chamado e nos informaram que estava na garantia. No entanto, ninguém nos informou se repassou ao setor do TRT competente, se foi acionada a garantia. Essa informação não nos chegou até o momento.

Foram instalados mais corrimãos na parte externa do prédio nesta mesma obra e já estão enferrujados. Não sabemos se a empresa utilizou o material correto e licitado pois não deveria enferrujar em menos de um ano.

2. Outra situação que temos no prédio há algum tempo e já abrimos diversos chamados é com relação à fachada. As pastilhas vem caindo cada vez mais e na pandemia a situação piorou muito. A frente do prédio está com o revestimento todo caído conforme se pode verificar pelas fotos anexas. A manutenção dessas pastilhas no clima de Pelotas vai ser eterna. S.m.j. seria possível solicitar uma renovação na fachada do prédio com reboco e pintura ou outro revestimento mais durável.

3. Temos um problema constante com as chuvas. Desconfiamos que se trata de problema estrutural, na obra de construção podem não ter feito a ligação das calhas ao pluvial da cidade, assim entopem e a água volta. Esse problema precisaria de melhor análise técnica, nunca foi resolvido. Na última chuva forte, segunda-feira, dia 07.12.2020, entrou novamente água no prédio, alagando a sala de audiências da 4ª VT, CCDF e arquivo. Já abrimos chamado solicitando conserto e troca das placas de forro.

4. Temos vários chamados abertos junto ao TRT para conserto de azulejos caídos em banheiros, além de consertos de vazamentos, troca de sanitário quebrado. Quanto aos azulejos internos, o pessoal do contrato de manutenção com a Engporto já fez uma mexida nos azulejos do prédio para consertar o mais visível e deixar locais menos aparentes pra trás pela falta de material, acabando por vestir um local despindo outro. O ideal seria verificar todos os banheiros para conserto dos vazamentos respectivos e troca dos azulejos de todo um banheiro e poderíamos guardar os azulejos para aproveitamento conforme a necessidade.

Estamos aguardando atendimento nos chamados quanto aos sanitários.

5. Por fim, temos a antiga questão das unidades externas dos aparelhos de ar condicionado. Eles ficam em locais de difícil acesso e colocam em risco a vida do pessoal que faz manutenção. Com o aumento da cobertura transparente na entrada do prédio, - a cobertura se projeta para fora do prédio cobrindo toda a escada de acesso ao prédio -, as unidades que ficavam naquele local ficaram inacessíveis, se colocarem tábuas para chegar às unidades podem danificar a cobertura que já é frágil e de baixa qualidade. Então, quanto a esse ponto já houve estudos para colocar todas juntas num local acessível mas nada resolvido até o momento, ao menos não foi nos passada alguma solução ou intenção de melhoria persistindo o problema na manutenção de tais aparelhos.

Estes são os principais pontos pendentes quanto às questões prediais no Foro.

Persistem os problemas no prédio, a fachada segue com os azulejos caindo, portas e portões piorando a situação, dos aparelhos de ar condicionado na mesma posição, e a situação da cobertura das entradas do prédio e corrimãos também não foram resolvidas. A caixa d'água que aguardava instalação permanece no aguardo.

Nossas demandas seguem sem solução e não recebi notícia dos setores para resolver.

Na sexta-feira, dia 09.4.2021, o colega Luis me informou e marcamos empresas para orçarem o conserto das portas e portões automáticos, no entanto ainda não recebemos notícia de quem fará o conserto.”



4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Dispõe o artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

A Coordenadora informa que há uma organização em zonas, e rodízio no zoneamento. No entanto, tendo em vista a pandemia, e as situações peculiares da Central de Mandados de Pelotas, foi decidido por não rodar o zoneamento. Os Oficiais de Justiça Avaliadores ficariam com mandados represados do período da pandemia e misturariam as zonas, dificultando o cumprimento quando puderem sair para cumprir de forma presencial. Assim, foram mantidas as zonas de 2020 para 2021.

A jurisdição do Foro de Pelotas está dividida em seis zonas, assim distribuídas:

ZONA 1 (ocupada pela Oficiala Laurisse Dagagny Pecce Bernardi**): FRAGATA SUL/SIMÕES LOPES/PRAÇA 20 DE SETEMBRO. Perímetro formado pela Av. Duque de Caxias (INC), iniciando no trevo com a BR 392 (Trevo da UFPel) e indo até a Praça 20 de Setembro (INC), seguindo até a Marcílio Dias (EXC), prosseguindo após em uma linha imaginária até a BR 392 novamente até a Ponte de Rio Grande; Bairro Simões Lopes. Posto Ongarato. **Capão do Leão.**

ZONA 2 (ocupada pelo Oficial Claiton Luiz Duarte da Silva**): FRAGATA NORTE/DISTRITO INDUSTRIAL. Perímetro formado pela Av. Duque de Caxias (EXC), iniciando no trevo com a BR 392 (Trevo da UFPel) e indo até a Av. João Goulart (INC), seguindo até o Centro de Eventos Fenadoce, passando pelo Distrito Industrial e indo até a divisa com Capão do Leão, seguindo pela BR 392 até o trevo com a BR 392 (Trevo da UFPel) novamente; Vila Governação, Passo do Salso. **Colônias de Pelotas BR 392 (5º, 7º, 8º, 9º) e Morro Redondo.**

ZONA 3 (ocupada pela Oficiala Raquel Medeiros de Lorentz): CENTRO NORTE. Perímetro formado pela Av. Bento Gonçalves (EXC), partindo da Av. João Goulart e indo até a AV. Juscelino Kubistchek (EXC), seguindo por esta até a Av. Dom Joaquim (INC), seguindo por esta até o encontro com a Av. Fernando Osório, passando por esta e seguindo pela Av. Francisco Caruccio (INC), até chegar a Av. João Goulart (EXC), por onde segue até chegar novamente à Av. Bento Gonçalves. **Piratini.**

ZONA 4 (ocupada pelo Oficial Rafael Tavares Carvalhal): TRÊS VENDAS ESQUERDA. Perímetro formado pelo lado esquerdo da Av. Fernando Osório a partir da esquina com a Av. Francisco Caruccio, seguindo até a BR 116 (INC) até encontrar a AV. João Goulart (EXC), seguindo até encontrar novamente a Av. Francisco Caruccio (EXC); Vila Princesa, Josapar, arredores da PRF, Sítio Floresta. **Canguçu (cidade + 1º Distrito).**

ZONA 5 (ocupada pelo Oficial Marcelo Dantas Ritta): TRÊS VENDAS DIREITA. Perímetro formado pelo lado direito da Av. Fernando Osório a partir da esquina com a Av. Dom Joaquim, indo até o encontro com a BR 116; Sanga Funda, Arco-Íris, seguindo pela Av. Ildefonso Simões Lopes (INC) e corredores até encontrar a Av. São Francisco de Paula (INC), seguindo por ela, até encontrar a Av. Ferreira Viana (EXC), seguindo por esta até a Av. Juscelino Kubistchek (INC), seguindo até encontrar a Av. Dom Joaquim (EXC), seguindo por esta até encontrar a Av. Fernando Osório novamente. **Colônias de Pelotas BR 116 (2º, 3º, 4º e 6º) + Turuçu + Arroio do Padre.**

ZONA 6 (ocupada pelo Oficial Andrés Santos Cevallos): AREAL NORTE/LARANJAL. Perímetro formado pela Av. Ferreira Viana (EXC), iniciando na Ponte do Arroio Pelotas, seguindo até a Av. São



Francisco de Paula (EXC), até a Av. Ildefonso Simões Lopes (EXC); Laranjal. Balneário dos Prazeres, Colônia de Pescadores Z3. **Canguçu (2º, 3º, 4º e 5º).**

* GAZA - 1º) Penhoras em remanescentes sem ciência; 2º) Prefeitura de Pelotas; 3º) Faixa compreendida entre a rua XV de Novembro (INC), Av. Bento Gonçalves (INC), do BIG à Av. João Goulart, Praça 20 de Setembro (EXC), até a rua Marcílio Dias (INC), seguindo por uma linha imaginária até o Canal São Gonçalo.

Perímetro formado pela rua Almirante Barroso (EXC), Av. Bento Gonçalves (EXC), e rua XV de Novembro (EXC), incluindo toda a Praça Coronel Pedro Osório.

Perímetro formado pela Av. Ferreira Viana (INC) desde o Arroio Pelotas, Av. Bento Gonçalves (EXC), rua Almirante Barroso (INC) até o Canal São Gonçalo.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Segundo relato da Coordenadora da CM, os mandados deveriam ser cobrados em 30 dias. Quando da confirmação das diligências fazia a verificação. Durante a pandemia, e com a possibilidade dos destinatários não aceitarem a notificação/intimação feita de forma remota, não se fez essa cobrança. Pondera que a devolução do mandado apenas geraria retrabalho às Varas, pois ao receberem a devolução terão que emitir outro mandado para cumprir quando possível. Assim, caso a Vara do Trabalho queira a devolução, emite o pedido do Oficial de Justiça Avaliador. Se a Vara não fizer o pedido, se presume que, tão logo voltarem às atividades presenciais, o mandado deverá ser cumprido.

Os Oficiais de Justiça Avaliadores de Pelotas conseguiram cumprir um número bem expressivo de mandados durante o período que puderam cumprir de forma presencial, bem como tivemos bons resultados no cumprimento remoto, s.m.j. baixando o resíduo que havia sido represado na pandemia.

Acrescenta que os plantões são organizados para o semestre, e os Oficiais de Justiça Avaliadores ficam uma semana de plantão. Os plantões são semanais, em regra.

Acrescenta que, por ocasião das férias, é observado o disposto no parágrafo único do artigo 68 da CPR.

4.3 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PJe-JT		
Período	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	5.588	465,67
01/02/2020 a 31/01/2021	3.821	318,42
Varição	-31,62%	-31,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)



No período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, a Central de Mandados de Pelotas recebeu 3.821 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 318,42 mandados, número 31,62% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (465,67 mandados).

4.3.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PJe-JT		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	5.517	459,75
01/02/2020 a 31/01/2021	3.405	283,75
Varição	-38,28%	-38,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)

Foram cumpridos 3.405 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2020/02 a 2021/01; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 283,75, correspondendo a uma redução de 38,28% na média mensal de mandados cumpridos no período anterior (459,75 mandados).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	7,21	26,26	264,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Pelotas avançou de 7,21 dias (no interregno de 2019/02 a 2020/01) para 26,26 dias (no período de 2020/02 a 2021/01).

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1.064	19,04%	1.416	37,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)

Considerando a impossibilidade de apuração das espécies de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT), a contar da data da sua expedição.

Constatou-se que 1.416 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2020/02 e 2021/01 – o equivalente a 37,06% de todos os mandados cumpridos no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

período. Houve um aumento proporcional em relação ao período anterior (em que 19,04% foram devolvidos com atraso).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021) – PJe-JT				
Processo	Oficial de Justiça	Data de distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0091700-43.1999.5.04.0103	MARCELO DANTAS RITTA	16/03/2020	29/01/2021	194
0020465-89.2017.5.04.0101	ANDRES SANTOS CEVALLOS	09/03/2020	12/01/2021	192
0020273-50.2017.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	09/03/2020	18/01/2021	192
0020790-92.2016.5.04.0103	ANDRES SANTOS CEVALLOS	10/03/2020	07/01/2021	191
0020176-25.2018.5.04.0101	ANDRES SANTOS CEVALLOS	10/03/2020	16/01/2021	191
0020456-50.2019.5.04.0104	ANDRES SANTOS CEVALLOS	12/03/2020	07/01/2021	189
0114500-52.2005.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	25/03/2020	29/01/2021	187
0114500-52.2005.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	25/03/2020	29/01/2021	187
0020766-93.2018.5.04.0103	ANDRES SANTOS CEVALLOS	17/03/2020	26/12/2020	186
0020300-33.2017.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	20/03/2020	21/12/2020	183
0020648-17.2018.5.04.0104	ANDRES SANTOS CEVALLOS	23/03/2020	07/01/2021	182
0020770-44.2016.5.04.0122	MARCELO DANTAS RITTA	26/03/2020	18/01/2021	179
0020090-82.2018.5.04.0124	ANDRES SANTOS CEVALLOS	30/03/2020	24/01/2021	179
0020090-82.2018.5.04.0124	ANDRES SANTOS CEVALLOS	30/03/2020	24/01/2021	179
0001192-23.2014.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	27/03/2020	21/12/2020	178
0020536-23.2019.5.04.0101	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	10/03/2020	27/11/2020	177
0020930-21.2019.5.04.0104	ANDRES SANTOS CEVALLOS	01/04/2020	07/01/2021	175
0020196-70.2019.5.04.0104	ANDRES SANTOS CEVALLOS	01/04/2020	10/01/2021	175
0000900-53.2005.5.04.0104	ANDRES SANTOS CEVALLOS	02/04/2020	16/01/2021	174
0020415-34.2015.5.04.0101	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	02/03/2020	14/11/2020	173
0021487-13.2016.5.04.0104	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	10/03/2020	23/11/2020	173
0020522-64.2018.5.04.0104	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	03/03/2020	15/11/2020	172
0020486-90.2016.5.04.0104	MARCELO DANTAS RITTA	06/04/2020	21/12/2020	172
0020266-96.2019.5.04.0101	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	28/02/2020	10/11/2020	171
0020596-84.2019.5.04.0104	ANDRES SANTOS CEVALLOS	07/04/2020	16/01/2021	171

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)



4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao Sistema PJe-JT, realizada no dia 18/03/2021, no período correccionado foi constatada a existência de 160 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020978-66.2018.5.04.0701	17/04/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	203
2	0020544-88.2019.5.04.0104	10/08/2020	MARCELO DANTAS RITTA	125
3	0020253-91.2019.5.04.0103	03/09/2020	MARCELO DANTAS RITTA	108
4	0020554-44.2019.5.04.0101	23/09/2020	MARCELO DANTAS RITTA	95
5	0020527-61.2019.5.04.0101	16/10/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	79
6	0020527-61.2019.5.04.0101	16/10/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	79
7	0000546-66.2014.5.04.0733	23/10/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	74
8	0020109-20.2019.5.04.0103	26/10/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	73
9	0000994-83.2014.5.04.0104	03/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	69
10	0000117-88.2010.5.04.0103	03/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	69
11	0020740-04.2018.5.04.0101	05/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	67
12	0000742-20.2013.5.04.0103	09/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	65
13	0020013-73.2017.5.04.0103	09/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	65
14	0020458-97.2017.5.04.0101	11/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	63
15	0020489-80.2018.5.04.0102	13/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	61
16	0021209-84.2017.5.04.0101	16/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	60
17	0020092-87.2019.5.04.0101	18/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	58
18	0020738-65.2017.5.04.0102	18/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	58
19	0020919-63.2017.5.04.0103	20/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	56
20	0020423-69.2019.5.04.0101	23/11/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	55
21	0108300-67.2007.5.04.0101	23/11/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	55
22	0020905-51.2018.5.04.0101	23/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	55
23	0021023-52.2017.5.04.0104	25/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	53
24	0020694-83.2016.5.04.0101	26/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	52
25	0020622-53.2017.5.04.0104	26/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	52
26	0020086-40.2020.5.04.0103	29/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	50
27	0020652-23.2019.5.04.0103	29/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	50
28	0020165-07.2019.5.04.0571	30/11/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0021591-84.2020.5.04.0000	30/11/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	50
30	0020060-42.2020.5.04.0103	01/12/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	49
31	0020242-68.2019.5.04.0101	03/12/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	47
32	0020303-25.2016.5.04.0103	05/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	45
33	0020600-90.2020.5.04.0103	05/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	45
34	0020910-67.2018.5.04.0103	05/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	45
35	0020437-16.2020.5.04.0102	07/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	45
36	0021167-29.2017.5.04.0103	07/12/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	45
37	0000329-47.2012.5.04.0101	08/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	44
38	0020263-10.2020.5.04.0101	15/12/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	40
39	0020639-30.2019.5.04.0101	16/12/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	39
40	0000893-89.2013.5.04.0101	17/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	38
41	0000893-89.2013.5.04.0101	17/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	38
42	0000181-05.2012.5.04.0661	07/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
43	0001050-28.2014.5.04.0101	07/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
44	0020543-15.2019.5.04.0101	08/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
45	0020066-89.2019.5.04.0101	11/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
46	0038900-49.1996.5.04.0101	14/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
47	0020355-64.2020.5.04.0205	18/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
48	0000083-19.2010.5.04.0102	19/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
49	0000939-78.2013.5.04.0101	19/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
50	0020054-38.2020.5.04.0102	19/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
51	0020133-25.2017.5.04.0101	21/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
52	0000629-72.2013.5.04.0101	21/01/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	36
53	0000182-47.2014.5.04.0102	22/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	35
54	0020415-43.2020.5.04.0009	25/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	34
55	0020199-93.2018.5.04.0028	25/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	34
56	0021139-64.2017.5.04.0102	25/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	34
57	0020375-13.2019.5.04.0101	26/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	33
58	0020716-02.2020.5.04.0102	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
59	0020087-22.2020.5.04.0104	27/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	32
60	0000437-04.2011.5.04.0104	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
61	0020551-49.2020.5.04.0103	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
62	0021031-29.2017.5.04.0104	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
63	0456200-29.1991.5.04.0102	27/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	32
64	0020147-72.2018.5.04.0101	28/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	31
65	0020079-51.2020.5.04.0102	29/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	30
66	0020712-59.2020.5.04.0103	29/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	0020732-84.2019.5.04.0103	29/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	30
68	0020732-84.2019.5.04.0103	29/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	30
69	0020732-84.2019.5.04.0103	29/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	30
70	0020797-35.2019.5.04.0732	03/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	28
71	0000091-22.2012.5.04.0103	03/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	28
72	0020104-32.2018.5.04.0103	03/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	28
73	0020522-70.2018.5.04.0102	04/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	27
74	0020568-56.2018.5.04.0103	05/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	26
75	0020909-48.2019.5.04.0103	08/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	25
76	0020212-64.2018.5.04.0102	08/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	25
77	0020697-30.2019.5.04.0102	09/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	24
78	0020628-32.2018.5.04.0102	10/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	23
79	0020723-85.2020.5.04.0104	10/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	23
80	0020625-82.2015.5.04.0102	10/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	23
81	0020492-98.2019.5.04.0102	10/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	23
82	0020338-46.2020.5.04.0102	11/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	22
83	0020382-02.2019.5.04.0102	11/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	22
84	0020058-72.2020.5.04.0103	11/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	22
85	0020472-44.2018.5.04.0102	11/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	22
86	0144200-21.2001.5.04.0102	11/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	22
87	0020922-58.2016.5.04.0101	17/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	20
88	0020097-50.2017.5.04.0111	17/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	20
89	0020133-25.2017.5.04.0101	17/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	20
90	0020149-42.2018.5.04.0101	17/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	20
91	0020009-68.2019.5.04.0102	17/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	20
92	0020712-36.2018.5.04.0101	17/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	20
93	0020090-82.2018.5.04.0124	18/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	19
94	0020177-75.2016.5.04.0102	18/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
95	0020080-36.2020.5.04.0102	18/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	19
96	0000361-78.2014.5.04.0102	18/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	19
97	0000779-53.2013.5.04.0101	18/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	19
98	0020001-91.2019.5.04.0102	18/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	19
99	0020201-05.2019.5.04.0812	18/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
100	0020201-05.2019.5.04.0812	18/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
101	0020579-96.2015.5.04.0101	18/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
102	0020165-98.2015.5.04.0101	19/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	18
103	0020623-73.2019.5.04.0102	19/02/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	18
104	0001006-74.2012.5.04.0102	19/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

105	0020768-97.2017.5.04.0103	22/02/2021	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	17
106	0020012-49.2021.5.04.0103	22/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	17
107	0020062-75.2021.5.04.0103	22/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	17
108	0020070-86.2021.5.04.0124	22/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	17
109	0020382-73.2017.5.04.0101	22/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	17
110	0020459-47.2015.5.04.0103	22/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	17
111	0020124-49.2020.5.04.0104	22/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	17
112	0020124-49.2020.5.04.0104	22/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	17
113	0020382-73.2017.5.04.0101	22/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	17
114	0020382-73.2017.5.04.0101	22/02/2021	-	17
115	0020530-90.2019.5.04.0141	22/02/2021	-	17
116	0020773-28.2017.5.04.0101	22/02/2021	-	17
117	0020773-28.2017.5.04.0101	22/02/2021	-	17
118	0020332-26.2015.5.04.0551	23/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	16
119	0020113-26.2020.5.04.0102	23/02/2021	-	16
120	0000495-11.2014.5.04.0101	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15
121	0020539-12.2018.5.04.0101	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15
122	0020960-56.2019.5.04.0104	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15
123	0021018-59.2019.5.04.0104	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15
124	0021018-59.2019.5.04.0104	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15
125	0000368-39.2015.5.04.0101	24/02/2021	-	15
126	0020028-81.2014.5.04.0124	24/02/2021	-	15
127	0020124-49.2020.5.04.0104	24/02/2021	-	15
128	0020344-84.2019.5.04.0103	24/02/2021	-	15
129	0020725-61.2020.5.04.0102	24/02/2021	-	15
130	0020075-08.2020.5.04.0104	25/02/2021	-	14
131	0020083-85.2020.5.04.0103	25/02/2021	-	14
132	0020180-28.2019.5.04.0101	25/02/2021	-	14
133	0020240-98.2019.5.04.0101	25/02/2021	-	14
134	0020252-09.2019.5.04.0103	25/02/2021	-	14
135	0021044-60.2019.5.04.0103	25/02/2021	-	14
136	0020187-45.2018.5.04.0104	26/02/2021	-	13
137	0020187-45.2018.5.04.0104	26/02/2021	-	13
138	0020187-45.2018.5.04.0104	26/02/2021	-	13
139	0020613-86.2020.5.04.0104	26/02/2021	-	13
140	0020982-17.2019.5.04.0104	26/02/2021	-	13
141	0020236-61.2019.5.04.0101	01/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	12
142	0020692-68.2020.5.04.0103	01/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

143	0020820-65.2018.5.04.0101	01/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	12
144	0000356-25.2015.5.04.0101	01/03/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	12
145	0000998-60.2013.5.04.0103	01/03/2021	-	12
146	0020044-85.2020.5.04.0104	01/03/2021	-	12
147	0020233-68.2017.5.04.0104	01/03/2021	-	12
148	0020405-19.2017.5.04.0101	01/03/2021	-	12
149	0020558-10.2018.5.04.0233	01/03/2021	-	12
150	0020735-84.2015.5.04.0101	01/03/2021	-	12
151	0020752-72.2019.5.04.0104	01/03/2021	-	12
152	0021030-47.2017.5.04.0103	01/03/2021	-	12
153	0020424-48.2019.5.04.0103	02/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	11
154	0020425-96.2020.5.04.0103	02/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	11
155	0020425-96.2020.5.04.0103	02/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	11
156	0020239-91.2017.5.04.0131	02/03/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	11
157	0001085-85.2014.5.04.0101	02/03/2021	-	11
158	0020001-25.2018.5.04.0103	02/03/2021	-	11
159	0020034-44.2020.5.04.0103	02/03/2021	-	11
160	0020545-82.2019.5.04.0101	02/03/2021	-	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Pelotas.

ANDRES SANTOS CEVALLOS				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	786	778	408	203

CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	866	821	751	759

LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	889	880	723	712



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARCELO DANTAS RITTA				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	929	913	473	338

RAFAEL TAVARES CARVALHAL				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	742	730	665	628

RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	876	868	799	765

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2021)

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação da Coordenadora da Central de Mandados, houve cumprimento presencial de mandados em regime de urgência ou plantão.

Acrescenta que foram utilizados como ferramentas eletrônicas para cumprimento de diligências: telefone institucional, aplicativo Whatsapp e e-mail (envio dos mandados e documentos anexos). Facebook e Instagram, dentre outras redes sociais, foram utilizados apenas como meio para colher informações e tentar entrar em contato com os destinatários dos mandados (não foram enviados mandados através das redes sociais).

Apresenta relatório de diligências externas realizadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante os seguintes períodos: 01/06/2020 a 27/10/2020 – período em que vigorou a Portaria 1.770; 01/12/2020 a 28/12/2020 – bandeiras vermelha/preta; 05/01/2021 a 25/01/2021 – bandeira vermelha; 23/02/2021 até o dia de hoje – bandeira vermelha e preta.

- ANDRES SANTOS CEVALLOS:

10/12/2020 0020790-92.2016.5.04.0103; 11/12/2020 0020050-38.2019.5.04.0101;
12/12/2020 0020648-17.2018.5.04.0104; 14/12/2020 0020604-07.2018.5.04.0101;
15/12/2020 0020253-91.2019.5.04.0103; 16/12/2020 0020351-42.2020.5.04.0103;
17/12/2020 0020930-21.2019.5.04.0104; 18/12/2020 0020297-13.2019.5.04.0103;
19/12/2020 0020456-50.2019.5.04.0104; 21/12/2020 0020094-02.2016.5.04.0121;
22/12/2020 0021186-32.2017.5.04.0104; 23/12/2020 0020141-65.2018.5.04.0101;
28/12/2020 0020251-30.2019.5.04.0101; 05/01/2021 0020413-59.2018.5.04.0101;
06/01/2021 0020217-46.2019.5.04.0104; 07/01/2021 0089600-47.2001.5.04.0103;
08/01/2021 0000573-38.2010.5.04.0103; 11/01/2021 0111400-89.2005.5.04.0104;
12/01/2021 0020143-63.2017.5.04.0103; 13/01/2021 0020698-52.2018.5.04.0101;
14/01/2021 0000900-53.2005.5.04.0104; 15/01/2021 0020596-84.2019.5.04.0104;
16/01/2021 0020176-25.2018.5.04.0101; 18/01/2021 0000181-05.2012.5.04.0661;
19/01/2021 0000203-83.2015.5.04.0103; 21/01/2021 0020695-57.2020.5.04.0221;
22/01/2021 0020200-76.2020.5.04.0103; 24/01/2021 0020090-82.2018.5.04.0124;
01/03/2021 0020731-65.2020.5.04.0103; 02/03/2021 0020705-67.2020.5.04.0103;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03/03/2021 0020090-40.2021.5.04.0104; 05/03/2021 0020460-38.2015.5.04.0101;
08/03/2021 0020222-68.2019.5.04.0104.

- CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA:

01/08/2020 0021149-34.2019.5.04.0104; 07/10/2020 0020570-55.2020.5.04.0103;
08/10/2020 0020300-33.2017.5.04.0104; 08/10/2020 0020910-67.2018.5.04.0103;
23/10/2020 0021149-39.2016.5.04.0104; 01/12/2020 0021498-85.2017.5.04.0531;
07/12/2020 0007900-74.2009.5.04.0531; 09/12/2020 0020127-41.2019.5.04.0103;
07/01/2021 0020699-66.2020.5.04.0101; 08/01/2021 0032300-92.2009.5.04.0121;
11/01/2021 0020316-54.2018.5.04.0232; 12/01/2021 0020490-34.2019.5.04.0101;
13/01/2021 0165300-21.1990.5.04.0101; 14/01/2021 0020652-20.2019.5.04.0104;
15/01/2021 0020348-93.2020.5.04.0101; 18/01/2021 0020622-56.2017.5.04.0103;
19/01/2021 0020214-34.2018.5.04.0104; 20/01/2021 0020598-88.2018.5.04.0104;
25/01/2021 0001080-63.2014.5.04.0101; 23/02/2021 0020749-23.2019.5.04.0101;
24/02/2021 0020279-95.2019.5.04.0101; 25/02/2021 0020109-23.2019.5.04.0102;
26/02/2021 0020232-78.2020.5.04.0104.

- LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI::

26/10/2020 0020050-95.2020.5.04.0103; 27/10/2020 0020050-95.2020.5.04.0103;
05/01/2021 0020724-07.2019.5.04.0104; 06/01/2021 0020921-68.2019.5.04.0101;
07/01/2021 0020921-68.2019.5.04.0101; 08/01/2021 0020830-75.2019.5.04.0101;
09/01/2021 0103000-26.2004.5.04.0103; 11/01/2021 0110400-52.2008.5.04.0103;
12/01/2021 0103000-26.2004.5.04.0103; 13/01/2021 0020626-25.2019.5.04.0103;
14/01/2021 0020991-84.2016.5.04.0103; 15/01/2021 0020916-40.2019.5.04.0103;
19/01/2021 0020628-58.2020.5.04.0103; 20/01/2021 0020450-46.2019.5.04.0103;
21/01/2021 0020800-68.2018.5.04.0103; 22/01/2021 0020800-68.2018.5.04.0103;
23/01/2021 0020662-39.2020.5.04.0101; 25/01/2021 0020202-46.2020.5.04.0103;
24/02/2021 0001141-21.2014.5.04.0101; 25/02/2021 0020359-56.2019.5.04.0102;
26/02/2021 0020117-63.2020.5.04.0102; 27/02/2021 0020117-63.2020.5.04.0102.

- MARCELO DANTAS RITTA:

11/01/2021 0020770-44.2016.5.04.0122; 13/01/2021 0020776-80.2017.5.04.0101;
18/01/2021 0020634-96.2019.5.04.0104; 19/01/2021 0000058-38.2012.5.04.0101;
20/01/2021 0000043-69.2012.5.04.0101; 21/01/2021 0020194-82.2020.5.04.0131;
22/01/2021 0020825-81.2018.5.04.0103; 25/01/2021 0020496-80.2015.5.04.0101;
23/02/2021 0020002-76.2019.5.04.0102; 24/02/2021 0020650-25.2020.5.04.0101;
25/02/2021 0020009-94.2021.5.04.0103.

- RAFAEL TAVARES CARVALHAL:

06/07/2020 0020390-45.2020.5.04.0101; 07/07/2020 0001213-08.2014.5.04.0101;
08/07/2020 0001213-08.2014.5.04.0101; 09/07/2020 0001213-08.2014.5.04.0101;
10/07/2020 0001213-08.2014.5.04.0101; 13/07/2020 0020378-22.2020.5.04.0104;
14/07/2020 0020378-22.2020.5.04.0104; 15/07/2020 0020378-22.2020.5.04.0104;
16/07/2020 0020378-22.2020.5.04.0104; 21/07/2020 0020208-48.2020.5.04.0234;
22/07/2020 0020208-48.2020.5.04.0234; 23/07/2020 0020208-48.2020.5.04.0234;
24/07/2020 0020208-48.2020.5.04.0234; 21/08/2020 0020455-31.2020.5.04.0104;
24/08/2020 0020313-33.2020.5.04.0102; 13/10/2020 0020591-34.2020.5.04.0102;
14/10/2020 0020227-70.2017.5.04.0101; 15/10/2020 0020586-15.2020.5.04.0101;
16/10/2020 0021048-94.2019.5.04.0104; 17/10/2020 0020227.70.2017.5.04.0101;
19/10/2020 0020227.70.2017.5.04.0101; 20/10/2020 0020227-70.2017.5.04.0101;
23/10/2020 0000284-38.2015.5.04.0101; 28/10/2020 0021109-32.2017.5.04.0101;
29/10/2020 0020261-02.2018.5.04.0104; 29/10/2020 000024-91.2011.5.04.0103;
30/10/2020 0000356-25.2015.5.04.0101; 31/10/2020 0020120-55.2019.5.04.0101;
01/11/2020 0000204-68.2015.5.04.0103; 03/11/2020 0020880-04.2019.5.04.0101;
04/11/2020 0020191-23.2020.5.04.0101; 05/11/2020 0020842-20.2018.5.04.0103;
06/11/2020 0020277-91.2020.5.04.0101; 07/11/2020 0020222-68.2019.5.04.0104;
08/11/2020 0020647-56.2014.5.04.0012; 09/11/2020 0020647-56.2014.5.04.0012;
10/11/2020 0020626-31.2019.5.04.0101; 11/11/2020 0057500-53.1999.5.04.0121;
12/11/2020 0021100-07.2017.5.04.0122; 13/11/2020 0020237-40.2019.5.04.0103;
14/11/2020 0020377-40.2020.5.04.0103; 16/11/2020 0020635-47.2020.5.04.0104;
17/11/2020 0020971-85.2019.5.04.0104; 18/11/2020 0020011-12.2017.5.04.0104;
19/11/2020 0020478-20.2019.5.04.0101; 20/11/2020 0021158-93.2019.5.04.0104;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22/11/2020 0020676-91.2018.5.04.0101; 23/11/2020 0020442-75.2019.5.04.0101;
24/11/2020 0020500-74.2016.5.04.0104; 30/11/2020 0020526-76.2020.5.04.0122;
01/12/2020 0021343-14.2017.5.04.0004; 02/12/2020 0021343-14.2017.5.04.0004;
03/12/2020 0021343-14.2017.5.04.0004; 04/12/2020 0020804-76.2016.5.04.0103;
14/12/2020 0020116-57.2015.5.04.0101; 15/12/2020 0020116-57.2015.5.04.0101;
16/12/2020 0020116-57.2015.5.04.0101; 17/12/2020 0020116-57.2015.5.04.0101;
18/12/2020 0020116-57.2015.5.04.0101; 18/12/2020 0020300-71.2019.5.04.0101;
19/12/2020 0020804-76.2016.5.04.0103; 20/12/2020 0020804-76.2016.5.04.0103;
21/12/2020 0020804-76.2016.5.04.0103; 23/12/2020 0020824-93.2018.5.04.0104;
26/12/2020 0020824-93.2018.5.04.0104; 27/12/2020 0020824-93.2018.5.04.0104;
28/12/2020 0020804-76.2016.5.04.0103; 29/12/2020 0020016-29.2020.5.04.0101;
30/12/2020 0020405-08.2020.5.04.0103; 31/12/2020 0020346-06.2020.6.04.0334;
01/01/2021 0020804-76.2016.5.04.0103; 02/01/2021 0021106-08.2016.5.04.0103;
03/01/2021 0020120-55.2019.5.04.0101; 04/01/2021 0020065-64.2020.5.04.0103;
05/01/2021 0020886-62.2016.5.04.0021; 06/01/2021 0020065-64.2020.5.04.0103;
07/01/2021 0020346-06.2020.5.04.0334; 08/01/2021 0020003-55.2019.5.04.0104;
09/01/2021 0020320-28.2020.5.04.0101; 09/01/2021 0020320-28.2020.5.04.0101;
11/01/2021 0020003-55.2019.5.04.0101; 12/01/2021 0020886-62.2016.5.04.0021;
13/01/2021 0020886-62.2016.5.04.0021; 14/01/2021 0020824-93.2018.5.04.0104;
15/01/2021 0020626-94.2020.5.04.0101; 16/01/2021 0020804-76.2016.5.04.0103;
17/01/2021 0020804-76.2016.5.04.0103; 18/01/2021 0020523-24.2019.5.04.0101;
19/01/2021 0020804-76.2016.5.04.0103; 20/01/2021 0020793-39.2019.5.04.0104;
21/01/2021 0020065-64.2020.5.04.0103; 04/02/2021 0020346-06.2020.5.04.0334;
05/02/2021 0020824-93.2018.5.04.0104; 06/02/2021 0124700-50.2007.5.04.0104;
07/02/2021 0020061-33.2020.5.04.0101; 08/02/2021 0020693-53.2020.5.04.0103;
09/02/2021 0108500-23.1997.5.04.0102; 10/02/2021 0020729-95.2020.5.04.0103;
11/02/2021 0020547-91.2015.5.04.0101; 12/02/2021 0020402-67.2018.5.04.0121;
13/02/2021 0020061-33.2020.5.04.0101; 14/02/2021 0020061-33.2020.5.04.0101;
15/02/2021 0020117-63.2020.5.04.0102; 16/02/2021 0020162-25.2020.5.04.0102;
17/02/2021 0001141-21.2014.5.04.0101; 18/02/2021 0020677-36.2019.5.04.0103;
19/02/2021 0021593-21.2016.5.04.0024; 20/02/2021 0020060-42.2020.5.04.0103;
21/02/2021 0020060-42.2020.5.04.0103; 22/02/2021 0020066-67.2016.5.04.0013;
23/02/2021 0020060-42.2020.5.04.0103; 08/03/2021 0020183-58.2020.5.04.0291;
09/03/2021 0020429-32.2020.5.04.0751.

- RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ:

24/09/2020 0020552-34.2020.5.04.0103; 26/09/2020 0020227-70.2017.5.04.0101;
28/09/2020 0020227-70.2017.5.04.0101; 29/09/2020 0020227-70.2017.5.04.0101;
30/09/2020 0020227-70.2017.5.04.0101; 01/12/2020 0020654-53.2020.5.04.0104;
02/12/2020 0020660-60.2020.5.04.0104; 04/12/2020 0020684-94.2020.5.04.0102;
09/12/2020 0021112-10.2019.5.04.0103; 12/01/2021 0021066-21.2019.5.04.0103;
13/01/2021 0021002-13.2016.5.04.0104; 14/01/2021 0020656-03.2018.5.04.0101;
15/01/2021 0020027-86.2019.5.04.0103; 16/01/2021 0021027-21.2019.5.04.0104;
17/01/2021 0021125-12.2019.5.04.0102; 18/01/2021 0020645-96.2017.5.04.0104;
19/01/2021 0020645-96.2017.5.04.0104; 20/01/2021 0020213-83.2017.5.04.0102;
21/01/2021 0020681-15.2016.5.04.0512; 22/01/2021 0021136-41.2019.5.04.0102;
23/01/2021 0000216-88.2015.5.04.0101; 24/01/2021 0020979-33.2017.5.04.0104;
25/01/2021 0021039-49.2016.5.04.0101; 23/02/2021 0020106-04.2015.5.04.0104;
24/02/2021 0020292-88.2019.5.04.0103; 25/02/2021 0000207-63.2014.5.04.0101;
26/02/2021 0020087-22.2020.5.04.0104.

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Mandados devolvidos com atraso (Item 4.3.5)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro Ana Ilca Härter Saalfeld e com a Coordenadora Ana Cristina Duval Cruzeiro, o Desembargador Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, por meio remoto (videoconferência), mas não houve interessados inscritos.

7 SOLICITAÇÕES

Dê-se ciência e solicitem-se providências à Diretoria Geral quanto às demandas urgentes relatadas no item 3.9.

Solicitem-se providências à SETIC quanto à seguinte demanda:

A velocidade do sinal da internet apresenta-se lenta, prejudicando o andamento de audiências telepresenciais.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD n. 930/2021**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Coordenadora Ana Cristina Duval Cruzeiro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice Corregedor Regional